

## PL 516-2001

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei trata de medida relacionada ao Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, instituído no Município de São Paulo pela Lei Municipal nº 12.651, de 6 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 40.400, de 5 de abril de 2001.

O referido programa municipal consiste na complementação mensal do rendimento de famílias de baixa renda, residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo, que tenham filhos e/ou dependentes menores de 14 (quatorze) anos, matriculados em escolas públicas, com o propósito de contribuir para o ingresso e a frequência escolar dessas crianças e adolescentes.

Como se sabe, a Lei Federal nº 10.219, de 11 de abril de 2001, criou o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação - "Bolsa Escola", que constitui instrumento da participação financeira da União em programas municipais de garantia de renda mínima associados a ações sócioeducativas, sem prejuízo da diversidade desses programas.

Por outro lado, cumpre assinalar que o Decreto Federal nº 3.823, de 28 de maio de 2001, aprovou o Regulamento do Programa Nacional, estabelecendo que a participação financeira da União nos programas municipais dar-se-á mediante a aprovação de Termos de Adesão firmados pelos governos locais interessados, desde que preenchidos os requisitos fixados na legislação federal.

O Município de São Paulo atende a tais exigências, previstas nos artigos 6º e 7º do decreto federal supracitado, pretendendo aderir ao Programa "Bolsa Escola", vez que se trata de benefício de inegável alcance social.

Para tanto, é mister expressa autorização legislativa para assumir os compromissos constantes do Termo de Adesão, consoante determina o inciso II do artigo 7º do mesmo diploma legal.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparada nas razões que a fundamentam, submeto a presente propositura à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe conferirá o seu aval.